Câmara Municipal de Igarassu

L E I Nº 509

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a amparar com a doação de uma casa residencial em qualquer um dos distritos de Igarassu, ao Sr. Manuel Antonio de Barros, genitor de três (3) crianças gêmeas nascidas na maternidade do Hospital Herman Lundgren da Cidade de Olinda em dias de setembro proximo passado.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao que alude o art. 1º fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) tirados da verba de Assistência Social, Dotação 8294-B.

Art. 3º - Ficará a cargo do Chefe do Executivo, adquirir por compra o prédio acima citado entregando-o por meio de escritura pública ao genitor das três crianças.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 4 de novembro de 1958.

Presidente

Dalila Vera Cruz
1º Secretário

2º Secretário